

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0232 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0232 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO AUTÓDROMO
INTERNACIONAL JOSÉ CARLOS PACCE.

ARQUIVADO EM

07/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





Folha nº 01 do proc.

Nº 232 de 01

Adelina Ciconiz - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0232/2004

Dispõe sobre a alteração da nomeação do
Autódromo Internacional José Carlos Pacce.

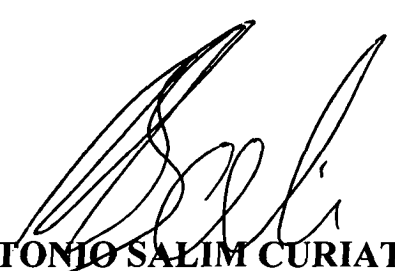
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

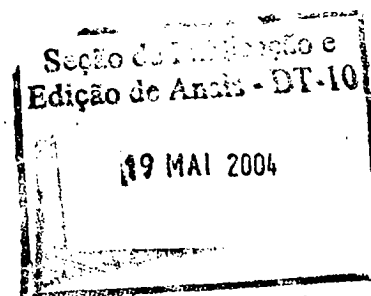
Art. 1º - Passa o Autódromo Internacional José Carlos Pacce em Interlagos a denominar-se Autódromo Internacional José Carlos Pacce e Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em,


ANTONIO SALIM CURIATI JR.
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 21/05/04 al CO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

É inegável ser justa a homenagem ao paulistano Ayrton Senna da Silva.

O obstáculo se encontrava no fato do Autódromo da capital paulista já ser nomeado, homenageando outro grande ídolo brasileiro, tão merecedor da honraria quanto o é Ayrton Senna.

A solução encontrada foi vislumbrada ao tomar conhecimento do nome dado ao Autódromo de Ímola denominado Dino Ferrari e Enzo Ferrari.

Portanto, seguindo o exemplo italiano, a cidade de São Paulo, através deste Projeto de Lei, honra dois de seus maiores ídolos, juntando eternamente nesta singela homenagem, duas gerações de pilotos espetaculares.

Sala das Sessões, em,

ANTONIO SALIM CURIATI JR.

VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-272 de 2004

21/05/04

(a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 860/95, 20/03, 117/04, 65/02, 182/94, 560/99192/94,
LEI 12.362/97, 12.381/97


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *por turno, com intervalos mínimos de 4/8h entre eles (art. 242 do R.I.)*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SF 1061926

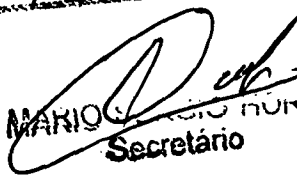

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

28/5/04

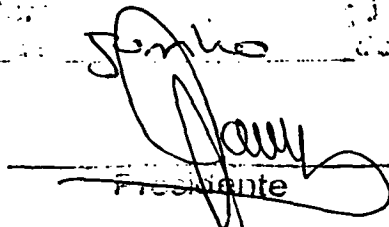

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/05/04 às 16:00h


MÁRIO SÉRGIO NORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Junho de 2004


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos internos do subscrito sob
Documentos

Folhas de nº 04 de 15 de 04 de Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0977	do
Processo	238645	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0232/2004, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Autódromo Internacional José Carlos Pacce e Ayrton Senna da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0232/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

15/6/04.
Presidente

if0232-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntados nesta data as folhas seguintes fabricados sob
Declar. nº 11130
Folhas de nº 05 de 02, 02, 02
a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 104/04

Folha nº	05	de
Processo	23264	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 232/2004, de autoria do Vereador Salim Curiati – que dispõe sobre a alteração da nomeação do Autódromo Internacional José Carlos Pacce, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TAITO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 232/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para informação publicados sob
Documento

Folhas de nº 06 de 02 ps, 04
Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

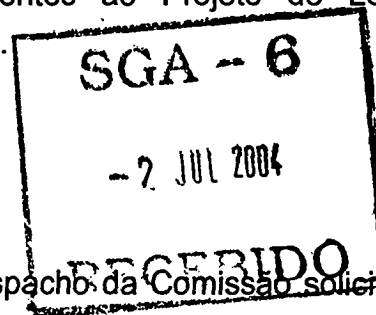


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06	do
Processo 23.254	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1430	

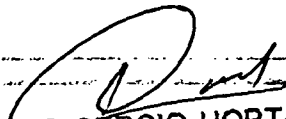
São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 104/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 232/2004, de autoria do Vereador Salim Curiati.



Anexo: fotocópia do PL nº 232/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 4.

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação:
rubricado S 07.08.09.10
13.08.09 11 e 12


MARIO SERGIO HORTA
Secretário



Ofício A. J. L. nº 499/04
Processo nº 2004-0.168.909-0
Ref.: OFÍCIO SGP-15 nº 104/04

15 - DOCREC
15- 1061/2004

São Paulo, 04

MARIO SÉRGIO HORTA
de AGOSTO de 2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em. 04.08.04
As. 14:30 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, que contempla solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 232/2004, do Vereador Salim Curiati, dispondo sobre alteração da denominação do Autódromo Municipal “José Carlos Pacce”.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, que reproduzem elementos pertinentes à questão em evidência, bem como as devidas informações, oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta
consideração.


MARTA SUPlicy

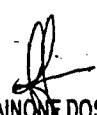
MARTA SUPLICÝ
Prefeita

**Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo**

GSSM/INIS/INSTR
Page 138/141

A SGP-15

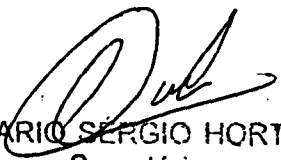
Em. 04/08/04


SOLANGE RAIMONE DOSSANTOS

Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo

SGP-22

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/08/04 às 16h00 h


MARIO SERGIO HORTA
Secretário

CÓPIA

Folha n.º	108
n.º	262
2004-0108-309-9	
VIVIAN P. DE SOUZA	
RE. 708/26.601	
SEME	

— 260 —

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Prefeitura do Município de São Paulo, 22 de dezembro de 1950.
397.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Linceu Prestes*. — O
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Muller da Silva*.
— O Secretário de Obras, *Joaquim Alcáide Valls*. O Secretário das
Finanças, *Francisco D'Auria*. — O Secretário de Educação e Cul-
tura, *Rui Bloem*. — O Secretário de Higiene, *José Eurico Santos*
Abreu.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do
Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 22 de
dezembro de 1950. — O Diretor, *Hedair Labre França*.

DECRETO N. 1.230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1950

*Declara de utilidade pública o imóvel conheci-
do como "Autódromo de Interlagos".*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando de suas atribui-
ções e de acordo com o que preceituam os artigos 5.º e 6.º do De-
creto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de julho de 1941,

Decreta:

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública, para o fim de ser
desapropriado amigável ou judicialmente, o imóvel conhecido como
"Autódromo de Interlagos", com todos os seus pertences e benfei-
torias, situado entre as avenidas Interlagos e da Estação Interlagos
e o Canal do Rio Grande, nesta Capital, imóvel esse com a área de
948.000 m² (novecentos e quarenta e oito mil metros quadrados),
mais ou menos, assinalado e delimitado na planta anexa que, auten-
ticada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto
correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vi-
gente à época da expropriação, ou de crédito especial a ser opor-
tunamente aberto.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 27 de dezembro de 1950,
397.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Linceu Prestes*. — O
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Muller da Silva*.

Silva
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541

CÓPIA



2004-0.168.909-0
VIVIAN P. DE SOUZA
RF. 208.226.8.01
SEMF
Lei 10.025
Dom 27.12.85 p. 3

Folha n.º	09	de	04
n.º	232	de	04

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

LEI Nº 10.025 , DE 26 DE dezembro DE 1.985

Dá a denominação de "José Carlos Pacce" ao Autódromo Municipal de São Paulo.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 1.985, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "José Carlos Pacce" o Autódromo Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSE AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNEIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

JOSE LUIZ BELLEGARDE DE ANDRADE FIGUEIRA, Secretário Municipal de Esportes

IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de dezembro de 1.985.

JOSE DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



CÓPIA



fl. 15
2004-0.168.309-0
JIVIAN P. DE SOUZA
RF. 708.228.8.01
SEME

Em 10/05/1994

Folha n.º	30	de pág.
232	da	04

DECRETO Nº 34.159, DE 9 DE MAIO DE 1994

Denomina Ayrton Senna o Kartódromo que integra o Autódromo José Carlos Pacce, em Interlagos.

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os feitos do festejado desportista Ayrton Senna, que pela expressão não conheceram fronteiras; CONSIDERANDO o muito que o esporte mundial deve ao ilustre campeão, exemplo de empenho e dedicação ao trabalho; CONSIDERANDO o profundo reconhecimento que o Tricampeão Mundial de Fórmula 1, recebeu da população desta Cidade, desdobrado em incontáveis manifestações de carinho; CONSIDERANDO que sua carreira de sucesso e glórias teve início em São Paulo, nas pistas do Kartódromo de Interlagos; CONSIDERANDO, ainda, que o nome de Ayrton Senna encontra-se, de forma indelevel, ligado ao Autódromo "José Carlos Pacce", e mais especificamente, em razão de suas raízes, ao Kartódromo que o integra,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Kartódromo Ayrton Senna" o Kartódromo que integra o "Autódromo José Carlos Pacce", em Interlagos.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de maio de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541



CÓPIA



Folha n.º 9 do Proc.
n.º 2004.0.168.949-0

Lourdes de Cassia G. Souza
ATA SGM/ATL

Folha de informações 2008

Do memorando 578/2004 (AADM-00545/2004-5) em 09/06/2004

a) *[assinatura]*
Flávia Tanaka
RF 720.030.7.00
SEME - G

INTERESSADO : SGM – ATL III

ASSUNTO : Solicita informações sobre o PL 232/04 – Ver. A. Salim Curiati

CÓPIA

Informação nº 546/04-SEME.G

SGM - ATL

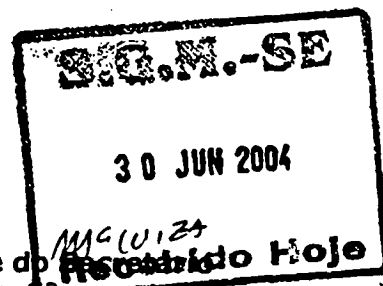
Senhora Assessora Chefe

Através do Projeto de Lei 232/04 o Vereador Antonio Salim Curiati propôs a alteração de denominação do Autódromo Internacional José Carlos Pace para Autódromo Internacional José Carlos Pace e Ayrton Senna da Silva.

Entretanto, através do Decreto 34.159, de 09 de maio de 1994, o Kartódromo que integra o Autódromo José Carlos Pace foi denominado de "Kartódromo Ayrton Senna". Assim, consideramos que já foi feita a homenagem a Ayrton Senna com esta denominação, sendo então desnecessária a alteração pretendida.

São Paulo, 24 de junho de 2004.

Aurélio César Nogueira Amaral
Chefe de Gabinete
SEME



[assinatura]
AR/rmb

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação – Gabinete do
Alameda Iraé, 35, Moema. CEP 04075-000, São Paulo, SP
Telefone: 5088-6544; Fone/Fax: 5084-4031 – e-mail: esportes@prefeitura.sp.gov.br

[assinatura]
Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 28.541



CÓPIA



Folha n.º 12 do proc. n.º 232 de 04
Folha de informação n.º 11 - 04

do Processo 2004-0.168.909-0, em 26/07/2004.

a) JIVIAN P. DE SOUZA
PF 708.246.671
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Constituição e Justiça

ASSUNTO : Pedido de subsídios referentes ao PL 232/04, de autoria do Vereador Salim Curiati, que dispõe sobre a alteração da denominação do Autódromo Internacional José Carlos Pacce.

INF. 616/2004 – SEME G

SGM ATL

Senhor Assessor Chefe Substituto

Atendendo o solicitado por V. S. às fls. 10, temos a informar o seguinte:

1. O Autódromo Municipal José Carlos Pacce é bem público municipal.

2. A sua denominação oficial é Autódromo Municipal "José Carlos Pacce", conforme Lei Municipal nº 10.025, de 26.12.1985, em anexo.

3. Não há homônimo, pois somente existe um Autódromo Municipal na Cidade de São Paulo.

Entretanto, tendo em vista a alteração de "municipal" para "internacional", sugerimos seja consultada a Procuradoria Geral do Município sobre sua possibilidade legal.

4. Não há descrição e indicação de localização do próprio no Projeto de Lei em exame.

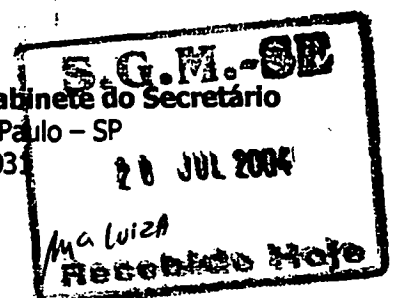
São Paulo, 26 de julho de 2004.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA AMARAL
Chefe de Gabinete
SEME

Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541

HHMK/vps.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – Gabinete do Secretário
Alameda Iraé, 35, Moema - CEP 04075-000 - São Paulo - SP
Telefone : 5088.6544 - Fone/fax : 5084.4031



SEGUIE _____, junia ao _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 34
Em 16/08/1971
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	13	do
Processo	232647	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 7130		

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 104/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 232/2004, de autoria do Vereador Salim Curiati.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/07/04

Anexo: fotocópia do PL nº 232/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 4.

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 536.093.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/08/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob toina _____ nº 14
Em 22/11/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo nº 232/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. nº 120

16 - PAR
16- 1013/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0232/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Salim Curiati Jr., que visa alterar a denominação do Autódromo Internacional José Carlos Pacce para Autódromo Internacional José Carlos Pacce e Ayrton Senna da Silva.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

A competência para propor projetos de lei sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos encontra-se assegurada pelo art. 13, XVIII, da Lei Orgânica.

Não existindo lei limitadora desta competência no que se refere aos próprios municipais, uma vez que a Lei nº 8.776/78 e demais alterações refere-se aos logradouros públicos, a proposição encontra condições de ser aprovada.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

pl0232-04

17 - RELCOM
17- 1429/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 24 / 11 / 04
 página 81 coluna 1
 conferido: *[assinatura]*
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 26 / 11 / 04

[assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 29/11/04 às 13.30 h

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
 Secretária de Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGISTRO, juntado nesta data para conhecimento documento, rubricado sob
 folha n.º 15, 04, 01, 05. *[assinatura]*
ANA PAULA KARRUZ
 Secretária de Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo n° PL 232 de 20 04.04.01.05 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04, 01, 05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 25 fls.

Arquivado em 07-01-2005

O Esp.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SECRETARIA DE DEFESA
MINISTERIO DA DEFESA
BRASIL

CLASSIFICACAO
SECRETARIA DE DEFESA
MINISTERIO DA DEFESA
BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA
MINISTERIO DA DEFESA
BRASIL

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)